



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO
BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL
Superintendência de Recursos Hídricos
Coordenação de Regulação da Superintendência de Recursos
Hídricos

Ofício SEI-GDF n.º 1/2018 - ADASA/SRH/CORH

Brasília-DF, 02 de abril de 2018

A Sua Senhoria o Senhor

Humberto Cardoso Gonçalves

(SAS) Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos

Setor Policial Área 5 Quadra 3 Bloco L sala 100

CEP 70.610-200 - Brasília - DF

Assunto: **Envio do Relatório Progestão 2018, referente ao atendimento das metas de cooperação federativa em 2017.**

Senhor Superintendente,

1. Em atendimento ao Contrato Progestão nº 23/ANA/2016 e à Resolução ANA nº 1485/2013 venho encaminhar o **Relatório Progestão 2018**, para fins de verificação do atendimento das metas de cooperação federativa estabelecidas no anexo do contrato supracitado e detalhadas nos Informes Progestão enviados em 2017.

Atenciosamente,

Rafael Machado Mello

Superintendente de Recursos Hídricos - SRH



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL MACHADO MELLO - Matr.0127459-7, Superintendente de Recursos Hídricos da ADASA**, em 02/04/2018, às 14:34, conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=6604183 código CRC= **6E32AA13**.

02/04/2018

SEI/GDF - 6604183 - Ofício

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor Ferroviário - Parque Ferroviário de Brasília - Estação Rodoferroviária - Sobreloja - Ala Norte - Bairro SAIN - CEP
70631-900 - DF
3961-5058

0197-000464/2014

Doc. SEI/GDF 6604183

Criado por [erica.freitas](#), versão 5 por [erica.freitas](#) em 02/04/2018 10:13:51.

**Programa Nacional de Consolidação do
Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO**

Relatório PROGESTÃO 2018
– 3º Período de Certificação –
Distrito Federal



Março/2018

Sumário

I.	Apresentação	3
II.	Informações sobre o órgão executor.....	5
III.	Cumprimento das Metas de Cooperação Federativa em 2016	6
	META I.1 – INTEGRAÇÃO DOS DADOS DE USUÁRIOS DE RECURSOS HÍDRICOS	6
	META I.2 – COMPARTILHAMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS	7
	META I.3 – CONTRIBUIÇÃO PARA DIFUSÃO DO CONHECIMENTO	8
	META I.4 – PREVENÇÃO DE EVENTOS HIDROLÓGICOS CRÍTICOS	9
	META I.5 – ATUAÇÃO PARA SEGURANÇA DE BARRAGENS	10
IV.	Cumprimento das Metas de Cooperação Federativa em 2017	11
	META I.1 – INTEGRAÇÃO DOS DADOS DE USUÁRIOS DE RECURSOS HÍDRICOS	11
	META I.2 – COMPARTILHAMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS	13
	META I.3 – CONTRIBUIÇÃO PARA DIFUSÃO DO CONHECIMENTO	17
	META I.4 – PREVENÇÃO DE EVENTOS HIDROLÓGICOS CRÍTICOS	20
	META I.5 – ATUAÇÃO PARA SEGURANÇA DE BARRAGENS	25
V.	Aplicação dos Recursos do Progestão.....	29

I. Apresentação

O Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO teve seu regulamento aprovado pela Agência Nacional de Águas – ANA por meio da Resolução ANA nº 379/2013. O Programa, desenvolvido em ciclos quinquenais de proposição e de avaliação de metas, busca apoiar os Sistemas Estaduais de Gerenciamento de Recursos Hídricos que integram o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos. Seu objetivo é promover a efetiva articulação entre os processos de gestão das águas e de regulação dos seus usos, conduzidos nas esferas nacional e estadual, e fortalecer o modelo brasileiro de governança das águas, integrado descentralizado e participativo.

Os valores a serem repassados por meio dos contratos assinados no âmbito do PROGESTÃO foram estabelecidos por meio da Resolução ANA nº 512, de 29 de abril de 2013. Estes recursos são repassados aos estados mediante o alcance de metas acordadas, que incluem:

a) Metas Federativas - metas de desenvolvimento e fortalecimento institucional das entidades estaduais componentes do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SENGREH, criado pela Lei Federal nº 9.433/1997;

b) Metas Estaduais – metas de implementação dos instrumentos e das ferramentas de apoio ao gerenciamento de recurso hídricos.

A adesão do Distrito Federal no PROGESTÃO foi formalizada por meio de assinatura, pelo Governador do Distrito Federal, do Termo de Adesão, em 21 de março de 2013, e a publicação do Decreto Distrital nº 35.507, de 5 de junho de 2014. Este Decreto indicou a Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - ADASA como entidade responsável pela coordenação das ações do Poder Executivo Do Distrito Federal inerentes à implementação do PROGESTÃO.

A definição e aprovação do Quadro de Metas pelo Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal (CRH-DF) ocorreu na 18ª Reunião Ordinária do Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal, realizada no dia 24 de fevereiro de 2016, e por meio da publicação da Resolução CRH/DF nº 02, de 24 de fevereiro de 2016 (DODF nº 58, de 28/03/2016, pag. 35). A primeira parcela do contrato, no valor de R\$ 750.00,00 (setecentos e cinquenta mil), foi depositada após a aprovação do Quadro de Metas (1ª Certificação). Em 22 de março de 2016, representantes da

ANA, Sema/DF (Secretaria de Meio Ambiente do Distrito Federal) e ADASA assinaram o Protocolo de Intenções em Prol da Assinatura do PROGESTÃO.

O Contrato nº 023/2016/ANA – PROGESTÃO, celebrado entre a ANA e o Distrito Federal, por intermédio da ADASA, e tendo o CRH/DF como interveniente, foi assinado no dia 25 de maio de 2016 e publicado no DOU nº 116, de 20/06/2016, Seção 3, pag. 116, e no DODF nº 140, de 22/06/2016, pag. 28.

No dia 25 de maio de 2016, o Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal, (CRH/DF) em sua 19ª Reunião Ordinária, deliberou pela alteração do diagnóstico do Quadro de Metas do PROGESTÃO, no âmbito do Sistema de Gerenciamento dos Recursos Hídricos do Distrito Federal. Esta decisão foi informada à ADASA por meio do Ofício nº 522/2016 – GAB/SEMA, de 20 de julho de 2016 (Anexo I).

Em março de 2017 foi apresentado o primeiro relatório anual, referente à avaliação do cumprimento das metas durante o ano de 2016 (2ª Certificação). Em 2016 foram avaliadas somente as cinco metas federativas, que também serão apresentadas neste relatório de forma resumida. Após avaliação do cumprimento das metas realizada pela ANA e aprovação do Relatório de Autoavaliação pelo Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal, o montante recebido pela segunda parcela de recursos foi de R\$ 716.400,00.

Neste segundo relatório anual será apresentado o cumprimento das metas federativas em 2017 (3ª Certificação).

II. Informações sobre o órgão executor

Nome: Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - ADASA

CNPJ: 07.007.955/0001-10

Endereço: SAIN – Estação Rodoferroviária de Brasília, s/n – Ala Norte – CEP: 70.631-900.

Telefone: (61) 3961 4900

Representante legal: Paulo Sérgio Bretas de Almeida Salles

Gestores do contrato:

Superintendente de Recursos Hídricos (SRH)

Rafael Machado Mello

Comissão Gestora do PROGESTÃO

Érica Yoshida de Freitas (erica.freitas@adasa.df.gov.br)

Kleber Quintão de Oliveira (kleber.oliveira@adasa.df.gov.br)

Juliana Pinheiro Gomes (juliana.gomes@adasa.df.gov.br)

Ana Carolina Lopes Carneiro (ana.carneiro@adasa.df.gov.br)

Hudson Rocha de Oliveira (hudson.oliveira@adasa.df.gov.br)

Saulo Gregory Luzzi (saulo.luzzi@adasa.df.gov.br)

Cristiane Martins de Souza Nava Castro (cristiane.castro@adasa.df.gov.br)

Rodrigo Marques Mello (rodrigo.mello@adasa.df.gov.br)

III. Cumprimento das Metas de Cooperação Federativa em 2016

Em 2016 ocorreu a primeira avaliação das metas do PROGESTÃO. Nesta primeira avaliação foram avaliadas somente as cinco metas federativas. O valor total recebido em 2017, após avaliação realizada pela Agência Nacional de Águas, foi de R\$ 716.400,00. A seguir são apresentados os desempenhos alcançados por cada uma das metas federativas em 2016.

META I.1 – INTEGRAÇÃO DOS DADOS DE USUÁRIOS DE RECURSOS HÍDRICOS

Descrição: Compartilhamento no âmbito do Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos (SNIRH), por meio do Cadastro Nacional dos Usuários de Recursos Hídricos (CNARH), das informações referentes aos usuários de recursos hídricos de domínio distrital.

Cumprimento da meta: Para o cumprimento desta meta era necessário organizar os usuários de recursos hídricos outorgados pela ADASA e duas listas:

- **Lista 1** – mínimo de 20% do quantitativo de usuários regularizados (outorgados) até 2015 (vale 80% da nota da certificação).
- **Lista 2** – 100% da lista de usuários inseridos no CNARH com o quantitativo dos usuários regularizados pelo DF em 2016 (vale 20% da nota da certificação).

No prazo estipulado, foram compartilhados os dados no CNARH, que incluiu as interferências de outorgas superficial, subterrânea e uso insignificante. Foram considerados aqueles que tiveram seus atos de outorga publicados e aqueles que tiveram seu processo analisado mas não obtiveram outorga.

a) Lista 1 - Usuários inseridos no CNARH que foram regularizados pelo estado até 2015

Até 2015 foram regularizados pelo Distrito Federal aproximadamente 6.000 outorgas superficiais e subterrâneas. No CNARH foram compartilhados o total de 2.151 dados das interferências outorgadas no DF, cerca de 38,85% usuários regularizados até 2015.

b) Lista 2 - Usuários inseridos no CNARH que foram regularizados pelo estado em 2016

Em 2016 foram regularizados pelo Distrito Federal o total de 779 outorgas superficiais e subterrâneas. No CNARH foram compartilhados o total de 296 dados de interferências de outorgas no DF, que representa o percentual de 38% dos usuários regularizados em 2016.

Devido aos problemas no desenho do banco de dados da ADASA, a Coordenação de Outorga (COUT) estava com problemas para carregar os dados no CNARH 40. Durante a migração para o sistema, surgiram erros no carregamento dos dados. Devido a estas inconsistências no banco, existe a possibilidade de dados de 2016 terem sido carregados junto com os dados do passivo.

A avaliação do cumprimento desta meta foi dada por meio do Parecer Técnico nº 08/2017/COCAD/SFI). A Lista 1 recebeu avaliação total e ficou com nota máxima (80% da nota da certificação). A Lista 2 recebeu 7,6% da nota total de certificação, que neste caso valia 20%, pois não foram cadastrados no CNARH o total de 779 usuários outorgados em 2016.

META 1.2 – COMPARTILHAMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS

Descrição: Compartilhamento por meio do SNIRH, das informações sobre autorizações de perfuração de poços e, quando houver, sobre as emissões de outorgas de captação de águas subterrâneas pelo estado.

Cumprimento da meta: O cumprimento desta é realizado por meio do preenchimento do questionário “Gestão das Águas Subterrâneas nos Estados”, dentro do prazo estipulado pela ANA. O questionário foi preenchido conforme modelo encaminhado e enviado por meio do Ofício nº 365/2016-SRH/ADASA, de 20/12/2016.

O resultado da avaliação desta meta foi apresentado por meio da Nota Técnica nº 7/2017/COSUB/SIP), que considerou a meta 100% cumprida.

META I.3 – CONTRIBUIÇÃO PARA DIFUSÃO DO CONHECIMENTO

Descrição: Fornecimento das informações sobre a situação da gestão das águas solicitadas ao estado para subsidiar a elaboração do Relatório “Conjuntura dos Recursos Hídricos”.

Cumprimento da meta: Para o cumprimento desta meta foi necessário o envio de informações sobre outorga, qualidade da água e plano de recursos hídricos, solicitadas por meio do Ofício nº 88/2016-SPR/ANA, de 18 de agosto de 2016.

Em relação a Outorga do Direito de Uso de Recursos foi fornecida a relação das outorgas emitidas entre agosto/2015 e julho/2016, com as seguintes informações: nome do usuário; finalidade principal da outorga; tipo de outorga (superficial ou subterrânea); vazão máxima instantânea outorgada (em m³ /h); data da emissão da outorga; data da validade da outorga; situação da outorga (vigente, vencida, renovada); número do ato administrativo que declara a outorga; nome do município; nome do rio e coordenadas geográficas.

Sobre os dados de Qualidade das Águas foram fornecidas as seguintes informações: localização das estações de monitoramento; valores dos parâmetros que integram o IQA (Índice de Qualidade de Água) bem como outros parâmetros monitorados e as respectivas unidades de medida utilizadas para todas as estações de monitoramento no ano de 2015; mudanças no conjunto de parâmetros monitorados, justificando a ausência de parâmetros que deixaram de ser medidos/analísados no ano de 2015; mudanças de códigos e/ou da localização das estações de monitoramento, informando as novas coordenadas e os motivos da mudança. As informações relativas aos Planos de Recursos Hídricos foram enviadas por meio do preenchimento de dados no formato solicitado pela ANA.

O resultado da avaliação desta meta foi apresentado por meio da Nota Técnica nº 36/2017/SPR), que considerou a meta 100% cumprida.

META I.4 – PREVENÇÃO DE EVENTOS HIDROLÓGICOS CRÍTICOS

Descrição: Operação adequada dos sistemas de prevenção a eventos críticos, com adequado funcionamento das plataformas de coleta e transmissão de dados hidrológicos, bem como pela disponibilização de informações aos órgãos competentes.

Cumprimento da meta: Para o cumprimento desta meta a ADASA deveria mostrar o funcionamento adequado, superior a 80%, dos equipamentos automáticos de coleta e transmissão de dados hidrológicos, bem como a realização de campanhas de campo para a manutenção corretiva da estação telemétrica, em tempo adequado. Também deveria ser elaborado o Manual Operativo da Sala de Situação.

Foi demonstrado que as estações apresentavam ITD (Índice de Transmissão de Dados) acima de 90% a maior parte do tempo. Por meio do Manual da Sala de Situação ficou demonstrado que a atuação do Centro de Operação das Águas – COA está pautada nos seguintes objetivos: apoiar a gestão dos recursos hídricos do Distrito Federal; monitorar e simular a ocorrência de eventos hidrológicos críticos; emitir alertas de situações críticas aos devidos órgãos; apoiar as ações de prevenção de eventos críticos e divulgar informações sobre os recursos hídricos do Distrito Federal para a sociedade.

O resultado da avaliação desta meta foi apresentado por meio da Nota Técnica nº 9/2017/SGH e Nota Técnica nº 4/2017/COART/SOE, que consideraram a meta 100% cumprida.

META I.5 – ATUAÇÃO PARA SEGURANÇA DE BARRAGENS

Descrição: cumprimento de exigências relativas à implementação da Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB).

Comprovação da Meta: Preenchimento do formulário de cadastro via sistema e envio de informações para a elaboração do Relatório de Segurança de Barragens (RSB).

Foram enviadas informações sobre 32 barragens outorgadas, sendo que 5 eram de domínio federal e 27 de domínio distrital. Pelos critérios de classificação de barragens, estabelecidos na Lei Federal nº 12.334/2010, as barragens cadastradas no Distrito Federal possuem menos de 15 metros de altura e/ou menos de 3 hm³ de volume e/ou não contém resíduos perigosos. Quanto à classificação pelo dano potencial associado foram utilizados os critérios definidos na Resolução CNRH nº 143/2012. A maior pontuação foi para o critério de impacto ambiental, pois o DF está inserido na APA do Planalto Central.

O resultado da avaliação desta meta foi apresentado por meio da Nota Técnica nº 9/2017/SGH), que considerou a meta 95% cumprida, pois o IBRAM/DF não enviou as informações para elaboração do Relatório de Segurança de Barragens.

IV. Cumprimento das Metas de Cooperação Federativa em 2017

META I.1 – INTEGRAÇÃO DOS DADOS DE USUÁRIOS DE RECURSOS HÍDRICOS

Descrição: Compartilhamento no âmbito do Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos (SNIRH), por meio do Cadastro Nacional dos Usuários de Recursos Hídricos (CNARH), das informações referentes aos usuários de recursos hídricos de domínio distrital.

Objetivo: Gestão integrada das águas de domínio da União e do Distrito Federal.

Variável: Dados de usuários de recursos hídricos disponibilizados no CNARH.

Requisitos para o cumprimento da meta:

- **Lista 1 (vale 80% da nota da certificação)** – lista de usuários inseridos no CNARH que foram regularizados pelo Distrito Federal até 2016 (mínimo de 50% do quantitativo de usuários regularizados incluindo os usuários cadastrados no ciclo anterior) e quantitativo dos usuários regularizados pelo DF até 2016.
- **Lista 2 (vale 20% da nota da certificação)** – lista de usuários inseridos no CNARH que foram regularizados em 2017 (100% dos usuários regularizados) e quantitativo dos usuários regularizados pelo DF em 2017.

Data da Comprovação: 31/01/2018.

- **Ponto Focal na ADASA:** Coordenação de Outorga (COUT) - Saulo Gregory Luzzi (saulo.luzzi@adasa.df.gov.br) e Magda Carvalho de Oliveira (magda.oliveira@adasa.df.gov.br).
- **Ponto Focal na ANA:** Coordenação de Cadastro (COCAD) - Raquel Scalia (raquel.ferreira@ana.gov.br) e Maurício Pontes (mpontes@ana.gov.br).

Cumprimento da meta:

No prazo estipulado, foram compartilhados os dados no CNARH, para cumprimento da Meta Federativa 1.1, incluídas as interferências de outorgas superficial, subterrânea e uso insignificante.

a) Lista 1 - Usuários inseridos no CNARH que foram regularizados pelo estado até 2016

Até 2016 foram regularizados pelo Distrito Federal aproximadamente 6.000 captações superficiais e subterrâneas. No CNARH foram compartilhados o total de 2.595 dados das interferências outorgadas no DF, que representa o percentual de 43,25% usuários regularizados até 2016.

b) Lista 2 - Usuários inseridos no CNARH que foram regularizados pelo estado em 2017

Em 2017 foram regularizados pelo Distrito Federal o total de 1456 outorgas superficiais e subterrâneas. No CNARH foram compartilhados o total de 510 dados de interferências de outorgas no DF, que representa o percentual de 35,02% dos usuários regularizados em 2017.

Tabela 1 – Número de captações compartilhadas no CNARH.

Ano de concessão	Tipo de captação		Total/ano	Total até 2016
	Subterrânea	Superficial		
2018	-	2	2	2595
2017	502	8	510	
2016	287	13	300	
2015	729	327	1056	
2014	360	7	367	
2013	113	19	132	
2012	88	69	157	
2011	112	12	124	
2010	126	3	129	
2009	87	2	89	
2008	39	-	39	
2007	71	-	71	
2006	107	14	121	
2005	1	1	2	
2003	-	1	1	
1997	-	2	2	
1995	-	4	4	
1987	-	1	1	
Total geral	2622	485	3107	

As captações regularizadas e compartilhadas no CNARH são apresentadas no Anexo II.

META 1.2 – COMPARTILHAMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS

Descrição: Compartilhamento de informações sobre a emissão de autorizações administrativas para o uso de águas subterrâneas, em suas diversas modalidades, conforme o estágio da gestão de recursos hídricos subterrâneos nos estados, como outorga, uso insignificante, licenciamento, cadastro de poços, entre outras. As informações requeridas compreendem aquelas específicas das captações por poços, como dados hidrogeológicos, construtivos, do teste de bombeamento e de qualidade da água, agrupados na plataforma do CNARH 40 com a denominação Dados do Poço.

Objetivo: Gestão integrada das águas superficiais e subterrâneas.

Variável: Informações disponibilizadas para o Sistema de Águas Subterrâneas do Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos (SAS/SNIRH).

Comprovação da Meta: O órgão gestor deve preencher todas as informações disponibilizadas pelos usuários nos procedimentos de regularização, conforme informado no questionário do 1º ciclo avaliativo desta meta. Os dados a serem disponibilizados no CNARH40 sempre deverão espelhar o que o órgão gestor demanda do usuário. Para fins de certificação, o registro será considerado válido para a Meta 1.2 quando tiver preenchido os campos referentes aos “Dados do Poço”.

O número mínimo de campos preenchidos para que o registro seja contabilizado ficará a critério do especialista da ANA que certificará a meta, sempre considerando os dados de acordo com o que é requerido do usuário no processo de regularização. Se houver casos de usuários de águas subterrâneas cujos poços foram regularizados mesmo sem todas as informações exigidas, esses devem ser informados no relatório do PROGESTÃO, para evitar que ocorra penalização na contabilização do registro para a Meta 1.2. Os atos de autorização para perfuração de poço não serão considerados para fins de cumprimento da Meta 1.2, uma vez que se tratam de poços projetados e, portanto, sem os dados requisitados para essa meta.

Requisitos para o cumprimento da meta:

- Carregar no sistema 100% dos poços regularizados em 2017 e 300 poços regularizados até 2016;
- Informar o número total de poços regularizados em 2017;
- Encaminhar em anexo e em meio digital (xls ou csv) uma lista com as captações subterrâneas cujos dados dos poços tenham sido preenchidos para o cumprimento da Meta 1.2.

Data da Comprovação: 31/01/2018.

- **Ponto Focal na ADASA:** Coordenação de Outorga (COUT) - Saulo Gregory Luzzi (saulo.luzzi@adasa.df.gov.br) e Magda Carvalho de Oliveira (magda.oliveira@adasa.df.gov.br).
- **Ponto Focal na ANA:** Coordenação de Águas Subterrâneas (COSUB) - Fernando de Oliveira (fernando@ana.gov.br; 21095352); Marcia Gaspar (marcia.gaspar@ana.gov.br; 2109 5300) e Letícia Lemos (leticia.moraes@ana.gov.br; 2109 5465).

Cumprimento da meta:

Foram inseridas 2622 interferências subterrâneas no CNARH40, sendo 651 registros de uso insignificante, 327 outorgas prévias (solicitação para perfuração) e 1644 outorgas de direito de uso (Anexo II).

Até o ano de 2016, foram regularizadas o total de 2120 interferências, sendo que 585 são registros e 263 são outorgas prévias, que juntos totalizam 848 interferências. Em 2017, foram regularizadas 502 captações, sendo que 66 são registros e 64 são outorgas prévias, que juntos totalizam 130 interferências. Nestes casos (registro e outorgas prévias) a ADASA não exige dados de qualidade de água, teste de vazão e nem informações sobre o perfil construtivo do poço (Tabela 2).

Em relação ao total de 1644 outorgas de direito de uso emitidas, 1272 foram concedidas até o ano de 2016 e 372 em 2017. Dados de qualidade de água, teste de vazão e informações sobre o perfil construtivo do poço não são solicitados quando da regularização da captação, sendo exigido somente quando da renovação ou outorgas de direito de uso após a concessão de outorga prévia. Devido a características do desenho do banco de dados da ADASA, não é possível identificar quais destas captações são regularizações, renovações ou solicitações de direito de uso após a concessão de uma outorga prévia.

Tabela 2 – Número de captações subterrâneas compartilhadas no CNARH.

Ano de concessão	Tipo de Ato			Total/ano	Total até 2016
	Direito de Uso	Prévia	Registro		
2017	372	64	66	502	2120
2016	190	43	54	287	
2015	436	103	190	729	
2014	246	18	96	360	
2013	63	30	20	113	
2012	46	21	21	88	
2011	56	22	34	112	
2010	66	8	52	126	
2009	60	7	20	87	
2008	8	4	27	39	
2007	37	3	31	71	
2006	63	4	40	107	
2005	1	0	0	1	
Total geral	1644	327	651	2622	

Dificuldades no cumprimento das Metas I.1 e I.2:

Devido a características no desenho do banco de dados da ADASA, a Coordenação de Outorga (COUT) estava com problemas para carregar os dados no CNARH 40. Durante a migração para o sistema, surgiram erros no carregamento dos dados. Devido a estas inconsistências no banco, existe a possibilidade de dados de 2017 terem sido carregados junto com os dados do passivo. Desta forma, o banco de dados está sendo aprimorado de modo a possuir maior compatibilidade com o CNARH 40 e assim para que os usuários regularizados em 2018 sejam todos inseridos no CNARH.

A ADASA vem reunindo esforços no sentido de tornar cada vez mais compatível o seu banco de dados com o CNARH 40, tanto que nesse último ano criou os campos dentro do seu banco visando exclusivamente o cumprimento da Meta 1.2, o que inicialmente não estava previsto. Foi também formada uma equipe com função exclusiva para consistir e aprimorar o banco de dados.

No entanto, existem dificuldades que estão sendo enfrentadas pela Agência para a inserção dos dados no CNARH40, uma delas é a dificuldade de inserção de dados por meio de carregamento de planilha. As informações já estão inseridas no banco de dados construído pela ADASA e o carregamento por meio de planilha evitaria o retrabalho, já que não há pessoal

suficiente para alterar cada processo individualmente. Outro problema verificado ocorre no caso de renovação ou modificação de outorga, essa modificação não pode ser feita no CNARH40, já que este acusa “dado duplicado” e faz com que não cumpramos a meta. Neste caso, a única forma de inserção do dado seria de forma individual, o que geraria um volume muito grande de serviço e a necessidade de um servidor exclusivo para tal finalidade.

Outra dificuldade é que quando o banco de dados da ADASA foi criado existiam diversas divergências de dados, o que culminou em um esforço nos últimos anos de consistência dos mesmos. Acontece que vários processos tiveram seus dados corrigidos e coordenadas ajustadas e algumas dessas interferências já se encontravam dentro do banco de dados da ANA.

Diante das dificuldades apontadas, sugerimos que os dados que se encontram dentro do CNARH40 sejam todos removidos a fim de realizarmos uma nova carga com os dados consistidos.

META I.3 – CONTRIBUIÇÃO PARA DIFUSÃO DO CONHECIMENTO

Descrição: Fornecimento das informações sobre a situação da gestão das águas solicitadas ao estado para subsidiar a elaboração do Relatório “Conjuntura dos Recursos Hídricos”.

Objetivo: Contribuir para o conhecimento da situação dos recursos hídricos em escala nacional.

Variável: Dados disponibilizados para o relatório Conjuntura dos Recursos Hídricos.

Comprovação da Meta: Envio de informações no formato definido pelo Ofício nº 46/2017/SPR-ANA, de 6 de setembro de 2017.

Data da Comprovação: 31/10/2017.

- **Ponto Focal na ADASA:**

- **Outorga de Uso dos Recursos Hídricos** - Coordenação de Outorga (COUT) - Saulo Gregory Luzzi (saulo.luzzi@adasa.df.gov.br) e Magda Carvalho de Oliveira (magda.oliveira@adasa.df.gov.br).

- **Qualidade das Águas**- Coordenação de Informações Hidrológicas (COIH) – Juliana Pinheiro Gomes (juliana.gomes@adasa.df.gov.br) e Ana Carolina Lopes Carneiro (ana.carneiro@adasa.df.gov.br);

- **Planos de Recursos Hídricos** - Coordenação de Regulação (CORH) – Érica Yoshida de Freitas (erica.freitas@adasa.df.gov.br) e Kleber Quintão de Oliveira (kleber.oliveira@adasa.df.gov.br).

- **Pontos Focais na ANA:**

Superintendência de Planejamento de Recursos Hídricos (SPR) - Alexandre Lima (alexlima@ana.gov.br; 2109 5365); Laura Viana (laura.viana@ana.gov.br; 2109 5191) e Gaetan Dubois (gaetan.dubois@ana.gov.br; 2109 5614).

Por meio do Ofício nº 46/2017-SPR/ANA, de 6 de setembro de 2017 (Documento nº 00000.058458/2017-12), foram solicitadas informações sobre qualidade das águas, outorgas e planos de recursos hídricos, para preparação do Relatório de Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil - 2018 e em cumprimento da Meta I.3.

Em relação a Outorga dos Recursos deveria ser fornecida a relação das outorgas emitidas entre agosto/2016 e julho/2017, com as seguintes informações:

- i. Nome do usuário;

- ii. Finalidade principal: abastecimento de água (especificar se é urbano, rural ou abastecimento público), aquicultura, consumo industrial, dessedentação animal, geração de energia, irrigação, mineração, lançamento de efluentes ou outras finalidades;

- iii. Tipo: superficial ou subterrânea;

- iv. Vazão máxima instantânea outorgada (em m³/h);

- v. Data da emissão da outorga;
- vi. Data da validade da outorga;
- vii. Situação da outorga (vigente, vencida, renovada);
- viii. Número do ato administrativo que declara a outorga (Resolução, Portaria);
- ix. Nome do município;
- x. Nome do rio; e
- xi. Coordenadas geográficas (Datum Sad 69): latitude e longitude, em graus decimais.

Cumprimento da meta:

Esses dados foram enviados pela Coordenação de Outorga, em formato de planilha Excel, e encaminhados via *email* à responsável Laura Viana, na data de 13 de novembro de 2017 (Anexo III).

Sobre os dados de Qualidade das Águas era necessário informar:

i. Informações sobre a localização das estações de monitoramento: latitude e longitude (Datum Sad 69), em graus decimais; altitude da estação; nome do rio, código e descrição da estação conforme modelo fornecido;

ii. Valores dos parâmetros que integram o IQA - Índice de Qualidade de Água (coliformes fecais, pH, Demanda Bioquímica por Oxigênio – DB), Nitrogênio total, Fósforo total, temperatura, turbidez, sólidos totais e oxigênio dissolvido), bem como outros parâmetros monitorados (metais, agrotóxicos, etc.), informando as respectivas unidades de medida utilizadas para todas as estações de monitoramento no ano de 2016, conforme modelo fornecido;

iii. Informações sobre mudanças no conjunto de parâmetros monitorados, justificando a ausência de parâmetros que deixaram de ser medidos/analizados no ano de 2016;

iv. Informações sobre mudanças de códigos e/ou da localização das estações de monitoramento, informando as novas coordenadas e os motivos da mudança.

Esses dados foram enviados pela Coordenação de Informações Hidrológicas, em formato de planilha Excel, e encaminhados via *email* à responsável Laura Viana, na data de 23 de outubro de 2017 (Anexos IV e V).

As informações relativas aos Planos de Recursos Hídricos foram atualizadas por meio do preenchimento do Anexo 2 do Ofício nº 46/2017-SPR/ANA e enviadas pela Coordenação de Regulação por meio de *email* encaminhado à responsável Laura Viana, na data de 18 de setembro 2017 (Anexo VI).

META I.4 – PREVENÇÃO DE EVENTOS HIDROLÓGICOS CRÍTICOS

Descrição: Operação adequadamente dos sistemas de prevenção de eventos críticos, com o funcionamento apropriado dos equipamentos automáticos de coleta e transmissão de dados hidrológicos (correspondente a 50% do valor da meta), bem como pela disponibilização de informações aos órgãos competentes (outros 50% da meta).

Objetivo: Garantir a operação das salas de situação implantadas nos estados.

Comprovação da Meta:

- Apresentar Relatório de Consolidação dos Boletins Diários da Sala de Situação, contendo: o modelo dos boletins que foram produzidos durante o ano de 2017, inclusive sobre eventuais eventos críticos ocorridos; indicação da quantidade de dias de produção de cada boletim; informar se houve ou não publicação em website e, em caso afirmativo, informar o endereço eletrônico e os órgãos que receberam os referidos boletins;
- Mostrar desempenho na transmissão e disponibilização de dados telemétricos das Plataformas de Coleta de Dados (PCDs) relacionadas à Sala de Situação esteja adequado, com Índice de Transmissão e Disponibilização de Dados Telemétricos (ITD) maior ou igual a 80%.

Data de Comprovação: 31/03/2018.

• Ponto Focal na ADASA:

Coordenação de Informações Hidrológicas (COIH) - Juliana Pinheiro Gomes (juliana.gomes@adasa.df.gov.br) e Ana Carolina Lopes Carneiro (ana.carneiro@adasa.df.gov.br).

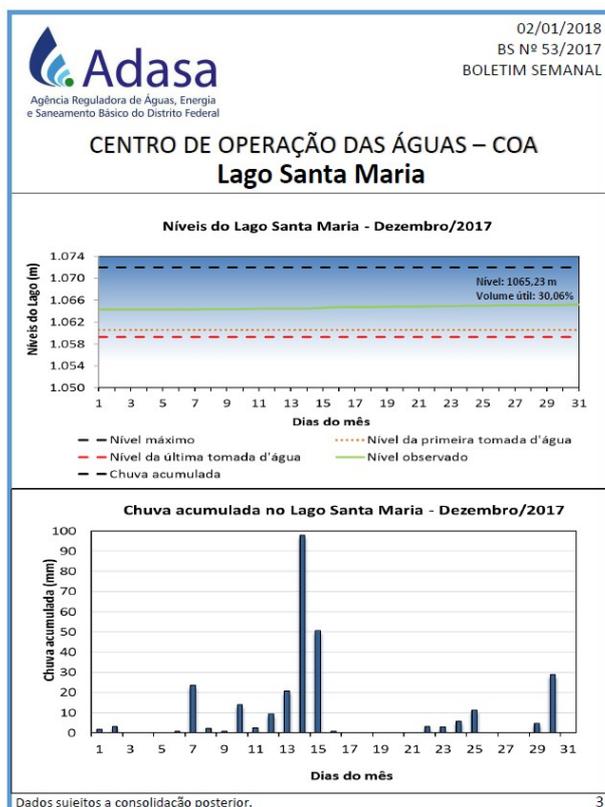
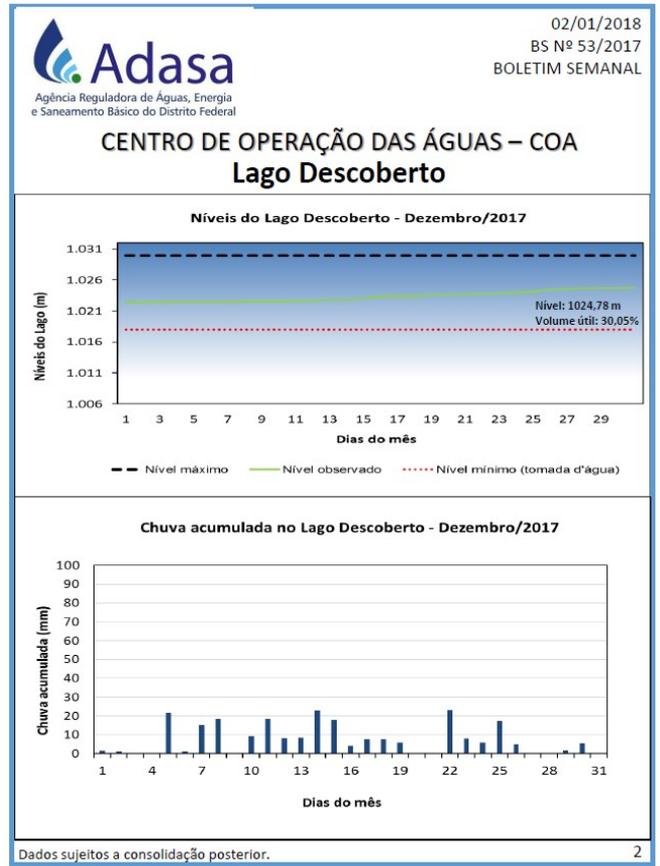
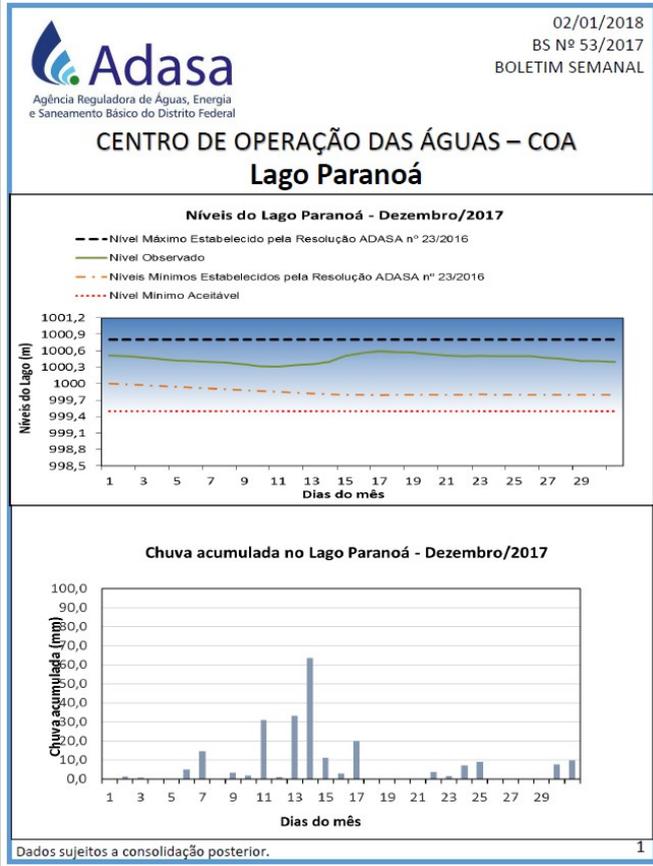
• Ponto Focal na ANA:

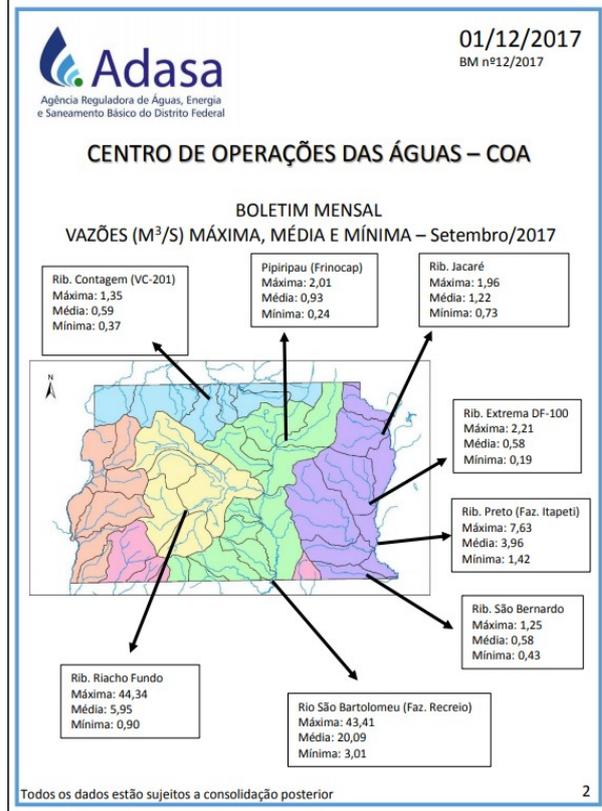
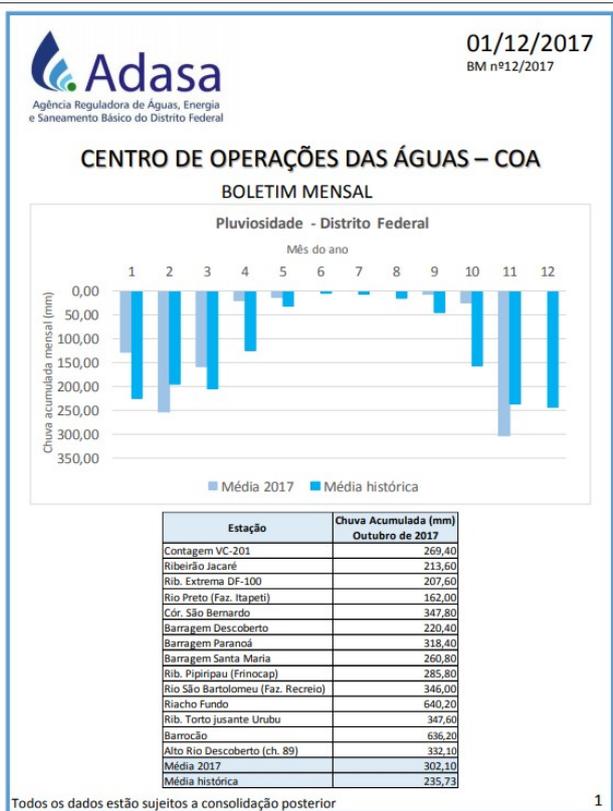
Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica (SGH) – Walszon Terllizzie Lopes (walszon@ana.gov.br; 2109 5476), Fabrício Vieira Alves (fabricio@ana.gov.br; 2109 5289) e Diana Wahrendorff Engel (diana.engel@ana.gov.br; 2109 5546).

Cumprimento da meta:

Relatório de Consolidação dos Boletins da Sala de Situação

Quanto ao Relatório de Consolidação dos Boletins Diários da Sala de Situação, abaixo, seguem modelos de boletins produzidos ao longo do ano 2017.





São dois modelos de boletins, um com frequência semanal, que trata do monitoramento dos volumes úteis dos reservatórios Descoberto e Santa Maria, e da cota do Lago Paranoá; além dos registros de chuva acumulada nas estações localizadas nas respectivas barragens.

Os boletins mensais apresentam os dados de pluviosidade média acumulada no Distrito Federal, assim como, as vazões máximas, médias e mínimas registradas pelas estações hidro telemétricas.

Em 2017, foram produzidos um total de 53 boletins semanais e 12 mensais.

Os boletins semanais e mensais estão disponíveis no *site* da Adasa, os quais podem ser acessados nos respectivos links:

<http://www.adasa.df.gov.br/monitoramento/centro-de-operacao-das-aguas-coa/boletim-semanal/>;

<http://www.adasa.df.gov.br/monitoramento/centro-de-operacao-das-aguas-coa/boletim-mensal/>.

Além das informações supracitadas disponíveis no *site* da Adasa, atualmente, as informações relativas ao monitoramento dos reservatórios do Distrito Federal, podem ser acessadas no Sistema de Informações sobre Recursos Hídricos do DF, no seguinte endereço eletrônico: <http://gis.adasa.df.gov.br/portal/home/index.html>.

Apesar de não haver o envio dos boletins a outras instituições, o acesso aos mesmos e ao Sistema de Informações sobre Recursos Hídricos do DF é público.

Além disso, os órgãos impactados pela gestão dos recursos hídricos tais como Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal (CAESB), Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural (SEAGRI) e a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal (EMATER/DF) recebem informações quanto ao monitoramento dos reservatórios e dos níveis de precipitação em reuniões semanais, realizadas para o acompanhamento das curvas de referência, em função da escassez hídrica que se instalou no Distrito Federal, desde 2016.

Desempenho na Transmissão e Disponibilização de Dados Telemétricos

De acordo com o relatório mensal produzido pelo aplicativo WEB desenvolvido e disponibilizado pela ANA por meio do link: <http://gestorpcd.ana.gov.br/ProGestao.aspx>, foi demonstrado que a maior parte das 14 estações de monitoramento, apresentaram ITD maior que 90% na maior parte do tempo (Figura 1).

Ressalta-se que todas as estações que apresentaram ITD inferior a 80% ao longo do ano de 2017, foi devido a problemas de transmissão do modem, já de conhecimento da ANA. Em adição, a estação Rodeador além de apresentar problemas de transmissão, também foi furtada (boletim de ocorrência enviado à ANA).

Relatório PROGESTÃO Anual. Lista: DISTRITO FEDERAL Período: 2017. Fonte: SGH/ANA. Data de Consulta: 27/03/2018 09:32.																					
Código	Nome	Tp	Ori	St.Est.	Marca	Sens	Tran	Uf	Dt.Inst.	Jan-2017	fev-2017	mar-2017	abr-2017	mai-2017	jun-2017	Jul-2017	ago-2017	set-2017	out-2017	nov-2017	dez-2017
0	BARRAGEM LAGO PARANÁ	(F)	PS	Ativo		NI-7; VA-N		DF	03/2014	100	100	100	100	100	100	64	99	97	100	100	100
1547082	BARRAGEM LAGO PARANÁ	(P)	PS	Ativo		PR-1		DF	03/2014	100	100	100	100	100	100	64	100	97	100	99	100
60482200	BARTOLOMEU - FAZENDA RECREIO	(F)	PS	Ativo		NI-7; VA-N		GO	10/2014	100	99	97	34	24	74	70	70	83	99	87	100
1647015	BARTOLOMEU - FAZENDA RECREIO	(P)	PS	Ativo		PR-1		GO	10/2014	100	98	88	34	24	70	84	88	100	98	86	42
0	CONTAGEM - VC 201	(F)	PS	Ativo		NI-7; VA-N		DF	08/2015	100	98	100	100	100	100	100	87	100	31	95	100
1547053	CONTAGEM - VC 201	(P)	PS	Ativo		PR-1		DF	08/2015	100	98	100	100	100	100	95	0	86	76	94	100
60435500	DESCOBERTO - BARRAGEM	(F)	PS	Ativo		NI-7; VA-N		DF	11/2014	100	100	98	100	100	100	97	100	92	100	100	100
0	DESCOBERTO - BARRAGEM	(P)	PS	Ativo		PR-1		DF	11/2014	100	100	97	100	100	100	97	100	92	100	99	100
60435000	DESCOBERTO - CHACARA 89	(F)	PS	Ativo		NI-7; VA-N		DF	01/2017	0	0	40	30	100	100	100	86	97	99	100	100
0	DESCOBERTO - CHACARA 89	(P)	PS	Ativo		PR-1		DF	01/2017	0	0	76	100	100	100	100	86	97	99	100	99
60434600	DESCOBERTO JUS. CAPTAÇÃO BARRACÃO	(F)	PS	Ativo		NI-7; VA-N		DF	10/2014	100	100	100	100	100	100	100	100	99	70	98	96
0	DESCOBERTO JUS. CAPTAÇÃO BARRACÃO	(P)	PS	Ativo		PR-1		DF	10/2014	100	100	100	100	100	100	24	98	100	99	92	94
60478200	MONTANTE ZOOLOGICO - ERIA 003 - RIACHO FUNDO	(F)	PS	Ativo		NI-7; VA-N		DF	02/2016	100	99	100	100	100	100	100	100	100	99	97	74
0	MONTANTE ZOOLOGICO - ERIA 003 - RIACHO FUNDO	(P)	PS	Ativo		PR-1		DF	02/2016	100	99	100	100	100	100	100	100	100	99	96	96
60473000	PIRIRIPAU FRINOCAP - DF 230	(F)	PS	Ativo		NI-7; VA-N		DF	07/2015	100	99	100	100	100	100	83	88	100	99	98	95
0	PIRIRIPAU FRINOCAP - DF 230	(P)	PS	Ativo		PR-1		DF	07/2015	100	99	100	100	100	100	83	88	100	99	97	86
42450300	RIBEIRÃO JACARÉ	(F)	PS	Ativo		NI-7; VA-N		DF	11/2014	97	94	98	100	100	100	100	100	100	99	96	99
1547040	RIBEIRÃO JACARÉ	(P)	PS	Ativo		PR-1		DF	11/2014	98	94	98	99	78	100	100	100	100	99	96	98
0	RIBEIRÃO TORTO JUSANTE CORREGO URUBÚ	(F)	PS	Ativo		NI-7; VA-N		DF	06/2016	100	99	100	100	100	100	100	82	100	99	99	100
1547089	RIBEIRÃO TORTO JUSANTE CORREGO URUBÚ	(P)	PS	Ativo		PR-1		DF	06/2016	100	99	100	100	100	100	100	82	100	99	99	100
0	RIO PRETO - FAZENDA ITAPETI	(F)	PS	Ativo		NI-7; VA-N		DF	08/2015	46	82	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100
1547064	RIO PRETO - FAZENDA ITAPETI	(P)	PS	Ativo		PR-1		DF	08/2015	46	82	100	100	100	100	100	100	80	100	99	100
42454000	RIO SÃO BERNARDO	(F)	PS	Ativo		NI-7; VA-N		DF	11/2014	100	100	100	100	100	100	100	100	100	99	98	100
1647009	RIO SÃO BERNARDO	(P)	PS	Ativo		PR-1		DF	11/2014	100	100	100	100	100	100	100	100	100	98	98	100
60435200	RODEADOR - DF 435	(F)	PS	Ativo		NI-7; VA-N		DF	01/2017	0	0	75	100	76	81	100	88	69	0	68	100
0	RODEADOR - DF 435	(P)	PS	Ativo		PR-1		DF	01/2017	0	0	75	100	76	81	100	88	69	0	67	100
60477100	SANTA MARIA - BARRAGEM	(F)	PS	Ativo		NI-7; VA-N		DF	11/2014	100	99	100	100	100	100	100	100	100	99	99	99
0	SANTA MARIA - BARRAGEM	(P)	PS	Ativo		PR-1		DF	11/2014	100	99	99	100	100	100	100	100	100	99	98	95
MÉDIAS:										82	83	94	91	92	95	91	89	95	88	93	95
Origem: AE - ana/inpe AM - ana/sivam SO - setor elétrico CE - cotabonline PS - projetos_especiais.																					

Figura 1 – ITD das estações telemétricas do DF.

META I.5 – ATUAÇÃO PARA SEGURANÇA DE BARRAGENS

Descrição: Cumprimento de exigências relativas à implementação da Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB).

Objetivo: Observância dos dispositivos legais e normativos da PNSB e do Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens (SNISB).

Variável: Cadastro de barragens estruturado e classificação das barragens.

Comprovação da Meta:

- Emitir outorgas para a regularização de barragens;
- Inserir informações das barragens regularizadas no Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens (SNISB);
- Classificar barragens e comunicar a classificação quanto ao Dano Potencial Associado e quanto à Categoria de Risco aos empreendedores, bem como as atividades a serem executadas pelos empreendedores em decorrência da classificação, com os respectivos prazos ou periodicidades;
- Emitir regulamentação da Lei nº 12.334/2010 – Estabelece Política Nacional de Segurança de Barragens - PNSB;
- Enviar as informações necessárias para a elaboração do Relatório de Segurança de Barragens.

Por meio do Ofício Circular nº 41/2017/SER-ANA, de 2 de outubro de 2017 (Documento nº 00000.064435/2017-39) n A coleta das informações será realizada via formulário eletrônico a ser acessado diretamente em <https://rm.ana.gov.br/RM7 Portal/>, ou no endereço eletrônico <http://www.snisb.gov.br/pQflal/snisb/relatorio-anual-de-seguranca-de-barragem/2017>. Nestes endereços também podem ser acessados os modelos de planilhas e tabelas para envio de informações sobre o cadastro, acidentes e incidentes, bem como sobre barragens que preocupam.

Data da Comprovação: 31/03/2018

- **Ponto Focal na ADASA:**
- **Coordenação de Outorga (COUT)** – Saulo Gregory Luzzi (saulo.luzzi@adasa.df.gov.br) e Júlio César Dias da Silva (julio.silva@adasa.df.gov.br).

Coordenação de Fiscalização (COFH) - Cristiane Martins de Souza Nava Castro (cristiane.castro@adasa.df.gov.br).

Ponto Focal na ANA: Superintendência de Regulação (SRE) - Fernanda Laus (fernanda.aquino@ana.gov.br; 2109 5389), André Torres Petry (andre.petry@ana.gov.br; 2109 5389) e Alexandre Anderáos (alexandre.anderaios@ana.gov.br; 2109 5224).

Cumprimento da meta:

O Cadastro das barragens outorgadas na planilha Excel disponibilizada no Módulo *Risk Manager* foi complementado em relação ao envio do ano anterior, com a devida revisão de dados e a inclusão das barragens outorgadas no ano de 2017.

Essa atividade resultou no quantitativo abaixo descrito:

Quantidade de barragens outorgadas pela ADASA até a data solicitada: 51.

- Quantidade de barragens com outorgas de direito de uso, **de domínio estadual: 50;**
- Quantidade de barragens com outorga prévia (em construção), **de domínio estadual: 01.**

Diante da existência da Resolução ANA nº 77 de 22/03/2010 (Delega competência para emissão de outorga preventiva e de direito de uso de recursos hídricos de domínio da União no âmbito do Distrito Federal, e dá outras providências na implementação da Agenda Operativa), que autoriza a emissão de outorgas de barragens de domínio federal pela ADASA, foram outorgadas 11 (onze) barragens de domínio federal. Essas barragens não constam da planilha apresentada. A fiscalização e a classificação destas barragens, segundo a Lei Federal nº 12.334/2010, é de responsabilidade da Agência Nacional de Águas.

Ao usar critérios baseados na Lei Federal nº 12.334/2010 resultou que, destes 04 critérios utilizados para verificação da regulação pela PNSB, todas as 50 barragens tem menos de 15 metros de altura e/ou menos de 3 hm³ de volume e/ou não contém resíduos perigosos. Restando a classificação pelo dano potencial associado.

Em relação à classificação quanto ao Dano Potencial Associado, as 50 barragens outorgadas foram classificadas como de Risco Baixo. Existe 01 (uma) barragem em fase final de construção, não cabendo classificação ainda a ser informada. Neste caso somente informações preliminares foram fornecidas.

Para essa classificação pelo Dano Potencial Associado foram utilizados os critérios definidos no Anexo II.2 da Resolução nº 143/2012-CNRH, sendo que a maior pontuação foi para o critério de impacto ambiental, pois o DF está inserido na APA do Planalto Central.

A classificação pelo critério de perdas de vidas humanas foi subsidiada pelo uso do *Google Earth*, principalmente para a localização geográfica da barragem e a visualização de imagens a jusante do maciço. Porém, as imagens desse programa, em certos locais, estão bastante desatualizadas. Para uma melhor visualização foram utilizadas, complementarmente, imagens de satélite disponíveis no site <http://www.geoportal.segeth.df.gov.br/>, que são mais atuais e específicas para o Distrito Federal.

Todo esse processo resultou em 50 barragens classificadas com Risco Baixo, com pontuação variando entre 6 e 10, não se enquadrando na Lei Federal nº 12.334/2010, portanto não sendo reguladas pela PNSB. No entanto, estas foram devidamente relacionadas na planilha disponibilizada (Anexo VII).

Simultaneamente a esse relatório foi solicitado o cadastro das barragens no SNISB (Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens) através do site www.snisb.gov.br/snisb. Não houve dificuldades para esse cadastro, porém as informações hidrográficas da ANA, que fazem parte do programa, não contemplam determinados cursos d'água de domínio estadual, exigindo modificações no nome do curso d'água, bem como a inserção da informação de que não se trata de rio de domínio federal.

Há que se considerar também que há um novo mapa hidrográfico do Distrito Federal, conforme base hidrográfica oficial aprovada pelo CRH/DF, proposta conjuntamente pela SEMA, IBRAM, ADASA e CAESB. Este mapa que está disponível em <http://www.semarh.df.gov.br/images/mph2017/MAPAHIDROGRAFICO2016.pdf>, também subsidiou o cadastro dos cursos d'água de domínio estadual.

As dificuldades encontradas ao efetuarmos o cadastro no site do SNISB foram superadas com a adoção de critérios próprios, pois cadastramos todos os barramentos outorgados, independentemente de seu volume ser abaixo de 0,001 hm³ (1.000 m³). Quanto ao domínio todas as barragens já inseridas tiveram seu domínio modificado para “domínio estadual”.

As classificações serão encaminhadas aos empreendedores ao longo desse ano, haja vista que a classificação foi indicada como sendo de risco baixo quanto ao DPA, somada a não existência de uma equipe voltada somente para a Segurança de Barragens e também a falta de regulamentação própria para a periodicidade das inspeções.

Foi providenciada a coleta das informações via formulário eletrônico acessado diretamente em https://rm.ana.gov.br/RM7_Portal/, com vistas à elaboração, pela ANA, do Relatório de Segurança de Barragens 2017.

Por fim cabe esclarecer que ainda existem 24 (vinte e quatro) barragens a serem outorgadas, todas devidamente identificadas e com processos ativos dentro da ADASA. Também na linha de barramentos a serem regularizados foram identificados processos arquivados por inércia do interessado. A regularização dessas barragens um dos desafios a serem vencidos pelas Coordenações de Outorga e Fiscalização neste ano de 2018.

Em referência à emissão de regulamentação da Lei nº 12.334/2010, até o dia 31/12/2017 não havia sido publicada resolução específica. A minuta de resolução que estabelecerá a periodicidade de execução ou atualização, a qualificação dos responsáveis técnicos, o conteúdo mínimo e o nível de detalhamento do Plano de Segurança da Barragem, das Inspeções de Segurança Regular e Especial, da Revisão Periódica de Segurança de Barragem e do Plano de Ação de Emergência, conforme art. 8º, 9º, 10, 11 e 12 da Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010, que estabelece a Política Nacional de Segurança de Barragens – PNSB, foi encaminhada para a ANA via *email* no dia 06/12/2017 (Anexo VIII).

V. Aplicação dos Recursos do Progestão

Em 2016, por ocasião da aprovação do Quadro de Metas, a primeira parcela anual dos recursos do Progestão foi depositada, no valor de R\$ 750.000,00. Em 2017, após avaliação do cumprimento das Metas Federativas em 2016, descrito no Item III deste Relatório, foi depositada a segunda parcela, no valor de R\$ 716.400,00.

A terceira parcela, referente ao cumprimento das metas em 2017, será depositada em 2018 e destinada à modernização da Rede Hidrometeorológica e Telemétrica do DF. A quarta parcela, a ser depositada em 2019, será utilizada para complementar o custeio do projeto de elaboração do Plano de Recursos Hídricos das Bacias Hidrográficas dos afluentes distritais do rio Paranaíba (PRH – Paranoá), que está em processo licitatório. A tabela abaixo apresenta o planejamento da destinação dos recursos recebidos por meio do PROGESTÃO.

Tabela 1 – Destinação dos recursos do PROGESTÃO.

Parcela	Ano de verificação	Ano de depósito	Valor (R\$)	Destinação
1	2015	2016	750.000,00	PRH – Paranoá
2	2016	2017	716.400,00	PRH – Paranoá
3	2017	2018	A ser depositado	Rede Hidrometeorológica e Telemétrica
4	2018	2019	A se depositado	PRH – Paranoá